



CRUZ MACHADO

Prefeitura Municipal

Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br

DECISÃO DA AUTORIDADE ADMINISTRATIVA SUPERIOR

CARLOS NOWAK, Prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, é ainda:

CONSIDERANDO o Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado – APAE, considerando o RELATÓRIO TÉCNICO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO que em análise da Prestação de Contas, concluiu:

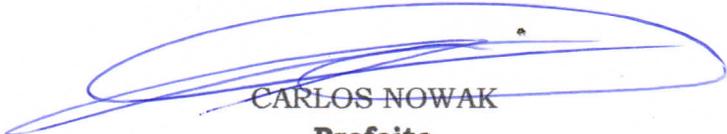
A prestação de contas entregue no dia 30 de janeiro de 2025, foi devidamente analisada pelos setores técnicos competentes. O Termo de Colaboração 01/2023 encontra-se em conformidade com os dispositivos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 3116/2019. Diante disso, concluímos que a execução do convênio está em REGULARIDADE, conforme as disposições legais aplicáveis.

E ainda, **CONSIDERANDO** o Parecer Técnico de Análise de Prestação de Contas da Parceria sobre o Termo De Colaboração nº 01/2023, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, que concluiu:

Com base nos documentos analisados, incluindo o relatório de execução da Entidade e os relatórios internos da administração pública, conclui-se pela aprovação da prestação de contas referente à parceria Termo de Colaboração nº 01/2023. A execução da parceria foi considerada regular, refletindo de forma clara e objetiva o cumprimento das metas e objetivos estabelecidos. O relatório atesta a conformidade das ações realizadas e a utilização adequada dos recursos transferidos para a execução do objeto da parceria.

Tenho por certo, e **DECIDO**, que o Termo de Colaboração nº 01/2023, celebrado com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cruz Machado – APAE, encontra-se REGULAR e APROVADO.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado,
10 de fevereiro de 2025.


CARLOS NOWAK

Prefeito